



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9780/9801

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA - EPP PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.**

Processo Administrativo nº 10636/2018

Pregão Presencial nº 113/2018

Contrato nº. 134/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.698.336/0001-03, a Rua Itália, nº. 314, Bairro Jardim Bonfiglioli, CEP.: 13207-280, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua proprietária Sra. **Claudia Roberta Vendrami**, casada, comerciante, portadora do RG nº 28.736.608- X e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 254.544.698-07, residente e domiciliada à Alameda das Embuabas, nº 76, Bairro Cond. Bosque dos Jatobás CEP.: 13.214-659, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

## 1.0 OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para as unidades escolares, conforme itens, especificações e quantitativos descritos abaixo e em **Anexo I**, parte integrante do Edital:

ITEM	OBJETO	QTDE.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA
4	Alfabeto Alegre - 12 placas	5	JG	Jogo com 12 placas com desenhos e letras correspondentes à escrita das palavras, ilustrado com figuras coloridas. Material: MDF. 60 peças. Dimensões aproximadas das placas: 100 x 70 x 3mm. Embalagem: estojo de madeira Medidas aproximadas 183 x 183 x 63mm	SIMQUE
6	Alfabeto ilustrado - 69 peças	5	JG	Jogo com 69 peças, 23 palavras que compõem o jogo, ilustrado com figuras coloridas, Medidas aproximadas 110x50x3mm (cada montado). Material: MDF. Embalagem: estojo em madeira Medidas aproximadas 183x140x53mm	ABC
9	Alinhavos de iniciação - 10 peças	5	JG	Jogo com 10 placas, ilustrada com figuras coloridas. Medidas aproximadas 200x200x3mm cada placa. Material: MDF. Embalagem: estojo em madeira Medidas aproximadas 252x232x63mm.	ABC
16	Baby Star Max Blocos - 144 peças	10	JG	Jogo com 144 peças. Que se diferenciam por tamanhos e cores (cores tons bebê). Material: plástico atóxico. Embalagem: caixa de papel decorado.	LIG LIG
19	Bola de borracha - látex nº 10	5	UN	Bola de borracha látex coloridas Nº10	SILME
20	Bola de borracha - látex nº 8	5	UN	Bola de borracha látex coloridas Nº08	SILME
21	Bola de Vinil - 20 cm	5	UN	Bola de vinil. Medidas aproximadas 20 cm	FURLAN
22	Bola de Vinil - 40 cm	5	UN	Bola de vinil. Medidas aproximadas 40 cm	FURLAN



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9780/9801

24	Brincando de Engenheiro - 200 peças	10	JG	Jogo com 200 pç em madeira reflorestada, colorida com pintura em forma de paredes com janelas e tijolinhos. Embalagem: papelão. Dimensões aproximadas da caixa: 40,5x6x30cm.	XALINGO
27	Caixa Tátil	10	UN	Uma caixa, colorida, Medidas aproximada 247x247x123mm, com 8 pares de texturas diferentes. Material: MDF. Dimensões aproximadas: 247 x 247 x 123mm. Embalagem: plástica.	MG
30	Carimbos Alfabetização - 40 peças	10	JG	40 peças. (mala, peteca, vaso, corneta, lixo, colher, porta, escada, robô, pipa, vassoura, panela, osso, bote, cadeira, ovo, batonb, tesoura, pião, io iô, pneu, botina, camisa casa, sino, pá, ventilador, lápis, faca, janelas, relógio, tênis, jarro, sorvete, folha, serrote, vela, queijo, lâmpada, óculos) Material: madeira e borracha. Dimensões aproximadas por peça: 44x35x20mm. Embalagem: cartonada. Dimensões aproximadas: 335x204x32mm.	SIMQUE
31	Carimbo Alfabeto em Letras de Forma Maiúsculas - 26 peças	10	JG	26 peças Dimensões aproximadas por peça: 44x35x20mm cd. Material: borracha e madeira. Embalagem: cartonada. Dimensões aproximadas: 335 x 204 x 32mm.	SIMQUE
32	Carimbos Esquema corporal - 24 peças	10	JG	24 peças. Material: madeira e borracha. Dimensões aproximadas por peça: 44x35x20mm. Embalagem: cartonada. Dimensões aproximadas: 335x204x32mm.	SIMQUE
36	Carrinho de boneca Doce Passeio	50	UN	Carrinho de passeio para boneca. Material plástico resistente. Dimensões aproximadas da caixa: 33x15x71cm. Altura do produto montado: 53cm. <b>CORES DIVERSAS</b>	CARDOSO
39	Carrinho de Compras Lev Pag	6	UN	1 peça. Material: plástico resistente. Dimensões aproximadas: 37,0 x 23,0 x 60,0cm. Peso aproximado 610g. <b>CORES DIVERSAS</b>	PARAMOUNT
40	Carriola e Cia	6	CJ	1 carriola com 5 acessórios coloridos (pá, enxada, rastelo, baldinho e regador). Material: plástico. Dimensões aproximadas: 27,0x22,0x73,0. Peso aproximado: 900g	PARAMOUNT
44	Fofiflor- Chocalho e mordedor	100	UN	Chocalho e mordedor de borracha, material macio, fácil de segurar, com barulho suave. Dimensões aproximadas do produto: 23,5x17,5x3,0cm	GROW
45	Cogumelo - Didático	15	UN	01 cogumelo com telhado, composto por 06 peças: 03 letras e 3 números para encaixe, com telefone, com portinha abre e fecha. Material: plástico resistente virgem. Dimensões aproximadas: 48x36x37cm. Embalagem: caixa de papel decorado.	CALESITA
48	Cubo Ativo - 02 peças	5	JG	Conjunto com 2 peças, cubos com 8 tipos de fechamento diferentes. Material: espuma, tecido, botões, fivelas, zíper, cordões e fechos, Medidas aproximadas 195x195x195mm. Embalagem: Plástica	LIG LIG
61	Encaixe mamãe e filhote	5	JG	Jogo de encaixe, com 8 conjuntos de cartelas, cada composta de duas partes. Material: papel resistente. Embalagem: papelão decorado. Dimensões aproximadas: 21,2x22,2x4,0cm.	GROW



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9780/9801

71	Kit Brincando de médico	10	CJ	Uma maleta branca com equipamentos médicos, contendo 10 itens: 01 Capacete, 01 Bandejinha, 01 Tesourinha, 01 Óculos, 01 Lupinha, 01 Estetoscopiozinho, 01 Seringuinha, 01 Auscultadorzinho, 01 Martelinho, 01 Mascarazinha cirúrgica. Dimensões aproximadas: 28x27x11cm.	BEL TOYS
75	Kit Limpeza	10	CJ	Kit limpeza, um suporte com rodinhas, contem: 01 rodo, 01 vassoura, 01 pá e 01 baldinho. Material: plástico resistente. Medidas aproximadas: 28x31x63cm. Embalagem: caixa de papel decorado.	CALESITA
79	Meu Chazinho	20	CJ	Conjunto com 21 pç (xícaras, pires, copos, açucareiro, jarra, colheres, garfos e facas em plástico) e 7 caixinhas 9 de papel). Embalagem: papelão decorado, 320 x 80 x 400mm, 350g.	BIG STAR

## 2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor qualificação do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- Pregão Presencial nº 113/2018;
- Processo Administrativo nº 10636/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a aquisição do objeto contratado.

## 3.0. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste.

3.2 O objeto deverá ser entregue no Departamento de Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Maranhão, 2203, Capotuna, Jaguariúna, das 8:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato com o Senhor André ou Senhora Eliane, pelo telefone (19) 3867-3556.

3.4 A entrega e o transporte do objeto não terá nenhum ônus para a CONTRATANTE.

## 4.0 DOS VALORES:

4.1 Os valores unitários e totais para a aquisição do objeto constante em cláusula 1.1 são de: **Item 4**, com o valor unitário de R\$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 6**, com o valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Item 9**, com o valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 16**, com o valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais); **Item 19**, com o valor unitário de R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos); **Item 20**, com o valor unitário de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais cinquenta centavos); **Item 21**, com o valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 22**, com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 24**, com o valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **Item 27**, com o valor unitário de R\$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais); **Item 30**, com valor unitário de R\$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais); **Item 31**, com valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); **Item 32**, com valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); **Item 36**,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9780/9801

com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); **Item 39**, com valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); **Item 40**, com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais); **Item 44**, com valor unitário de R\$ 21,60 (vinte e um reais sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); **Item 45**, com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais); **Item 48**, com valor unitário de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais cinquenta centavos); **Item 61**, com valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e totalizando o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Item 71**, com valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), e totalizando o valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais); **Item 75**, com valor unitário de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais oitenta centavos) e totalizando o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); **Item 79**, com o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), e totalizando o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); os quais perfazem o **valor global de R\$ 13.890,25 (treze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**.

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: **92.12.365.13.2059.339030.14 – Ficha 148 – RECURSO PRÓPRIO**

## 5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Após efetuada a entrega em sua totalidade, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), aos seguintes endereços eletrônicos: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br), com cópia para [educacaoinfantil@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:educacaoinfantil@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será encaminhada a Secretária de Educação para atesto e rubrica, bem como pelo fiscal responsável.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.3.1 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

5.4. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

## 6.0 PENALIDADES:

6.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9780/9801

6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

6.1.2. multa, na seguinte situação:

6.1.2.1. de 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

6.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 6.1.2.

6.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

6.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## 7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

## 8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9780/9801

8.2 A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresse consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3 A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.4. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **9.0 TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **10.0 DA ANTICORRUPÇÃO:**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3655/2017.

## **11.0 VALOR DO CONTRATO:**

11.1. Dá-se ao presente Contrato, o valor total de **R\$ 13.890,25 (treze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, para todos os efeitos legais.

## **12.0 VIGÊNCIA:**

12.1 Este contrato vigorará por um período de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

## **13.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

13.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VI**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **14.0 FORO**

14.1 Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9780/9801

presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

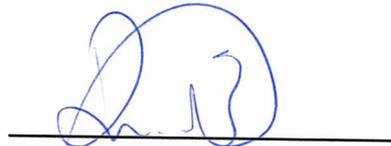
Jaguariúna, 24 de setembro de 2018.

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

  
**BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA - EPP**  
Claudia Roberta Vendrami  
RG nº 28.736.608-x.  
CPF/MF nº 254.544.698-07

TESTEMUNHAS: 

**Luciano S. C. de Araújo**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



**Ricardo Moreira Barbosa**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9780/9801

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão presencial Nº 113/2018

Contrato nº 134/2018.

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para as unidades escolares: itens: 04, 06, 09, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 32, 36, 39, 40, 44, 45, 48, 61, 71, 75 e 79.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

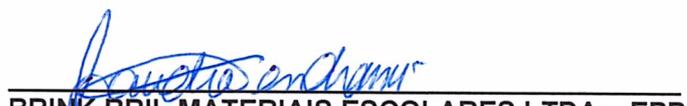
Contratada: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outros sim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 24 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP  
Claudia Roberta Vendrami  
RG nº 28.736.608-x.  
CPF/MF nº 254.544.698-07

